

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 177

São Paulo

terça-feira, 18 de setembro de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 22.700, DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação de Valter Aparecido Fadel, terreno com a área de 1.000,00 m2, situado no Município de Campos Novos Paulista, Comarca de Palmital, onde está instalada a EEPG (E) — Bairro dos Macaquinhos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação de Valter Aparecido Fadel, terreno com a área de 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), situado no município de Campos Novos Paulista, comarca de Palmital, onde se encontra construída a EPPG (E) — Bairro dos Macaquinhos, necessário a seu funcionamento, com as medidas e confrontações, constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 45.213/69, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Tem início no ponto "A", situado no lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente; deste ponto segue em linha reta numa distância de 20,00 m, confrontando com Saturnino Marques até o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 50,00 m, confrontando com Saturnino Marques até o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 20,00 m, confrontando com Saturnino Marques até o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 50,00 m, confrontando ainda com Saturnino Marques até o ponto inicial "A".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 1984.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de setembro de 1984.

DECRETO N.º 22.701, DE 17 DE SETEMBRO DE 1984

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóveis situados na Vila Santa Clara, subdistrito de Vila Prudente, município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituídos de quatro terrenos medindo respectivamente 41,30m2 (quarenta e um metros e trinta décimos quadrados), 57,00m2 (cinquenta e sete metros quadrados), 86,00m2 (oitenta e seis metros quadrados) e 10,50m2 (dez metros e cinquenta décimos quadrados) e respectivas benfeitorias, situados na Vila Santa Clara, subdistrito de Vila Prudente, Município e Comarca da Capital, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 18 de setembro — Terça-feira

9h Viagem a Campos do Jordão, onde participará da Sessão Solene de abertura dos trabalhos do 28.º Congresso Estadual dos Municípios — Auditório de Campos do Jordão.

Seção I

Esta edição de 52 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	20
Universidades.....	12	Assembleia Legislativa.....	27
Ministério Público.....	13	Diário dos Municípios.....	43
Tribunal de Contas.....	14	Prefeituras.....	50
Editais.....	20	Boletim Federal.....	51

implantação de trechos de Rede Coletora de Esgotos da Bacia "39" do Córrego da Mooca, ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer a Avelino Vieira dos Santos, Emílio Matton, Edifício Panorama e Vicente Barbosa de Oliveira, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP n.º E 45-12-C.1 (R.2) e respectivos memoriais descritivos, constantes do processo n.º 157, a saber:

I — Propriedade n.º 157/26, Servidão — Tem origem no ponto "L", de coordenadas topográficas referenciadas ao sistema U.T.M. N 7.391.726,75 e E 340.675,50; daí, segue com rumo NE por uma distância de 8,50 m. até o ponto "M"; daí, deflete à esquerda e segue com rumo NE por uma distância de 7,00 metros, confrontando com remanescente de área até o ponto "N"; daí, deflete à direita e segue com rumo NE por uma distância de 2,00 m., confrontando com os fundos da propriedade de Emílio Matton até o ponto "Q"; daí, deflete à direita e segue com rumo SW por uma distância de 13,00 m., confrontando com a propriedade de Quem de Direito até o ponto "R"; daí, deflete à direita e segue com rumo SW por uma distância de 7,50 m.; confrontando respectivamente com a casa de n.º 5 e a rua Janumás até o ponto "I", onde teve início a presente descrição perimétrica;

II — Propriedade n.º 157/27 — Servidão — Tem origem no ponto "P", limite de divisas entre as propriedades de Emílio Matton e Quem de Direito, situado do lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel; daí, segue com rumo SW por uma distância de 28,50 m, confrontando com Quem de Direito até o ponto "Q"; daí, deflete à direita e segue com rumo SW por uma distância de 2,00 m., confrontando com a propriedade de Avelino Vieira dos Santos até o ponto "N"; daí, deflete à direita e segue com rumo NE por uma distância de 28,30 m., confrontando com remanescente de área até o ponto "O"; daí, deflete à direita e segue com rumo NE por uma distância de 2,00 m, confrontando com a rua Capitão Militão até o ponto "P", onde teve início a presente descrição perimétrica;

III — Propriedade n.º 157/28 — Servidão — Tem origem no ponto "S", de coordenadas topográficas N 7.391.786,50 e E 340.707,50, localizado no alinhamento de construção da rua Capitão Militão e segue por uma distância de 43,00 m. e rumo NE, confrontando com remanescente até

o ponto "T"; daí, deflete à direita e segue por 2,00 m. e rumo NE, confrontando com o lote n.º 48 até o ponto "U"; daí, deflete à direita e segue por 43,00 m. e rumo SW, confrontando sucessivamente com Izidoro Ojeda e Espólio de Antonio Lopes da Silva até o ponto "Z"; daí, deflete à direita e segue por 2,00 m. e rumo SW, confrontando com a rua Capitão Militão até o ponto "S", onde teve início a presente descrição perimétrica;

IV — Propriedade n.º 157/29 — Servidão — Tem origem no ponto "U", localizado na divisa com a propriedade do Edifício Panorama e o lote n.º 48 e segue pela divisa por uma distância de 3,00 m. e rumo NE, confrontando com o lote n.º 48 até o ponto "V"; daí, deflete à direita e segue por 1,00 m. e rumo SE, confrontando com a rua Manoel Faria até o ponto "X"; daí, deflete à esquerda e segue por 1,50 m. e rumo NE, confrontando com a rua Manoel Faria até o ponto "Y"; daí, deflete à direita e segue por 6,00 m. e rumo SW, confrontando com o remanescente de área até o ponto "Z"; daí, deflete à direita e segue por um muro de divisa por uma distância de 4,00 m., rumo NE, confrontando com propriedade do Edifício Panorama, até o ponto "U", início da presente descrição perimétrica.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de setembro de 1984.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG. 189, de 17-9-84

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a" do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades estejam vinculadas aos objetivos do certame, para participarem do XXIV Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, a ser realizado no período de 12 a 16 de novembro de 1984, na cidade de Belo Horizonte-MG.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-187, de 14-9-84

Doação de materiais usados e sucata, declarados inscíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação

Artigo 1.º —

VI —

d)

1.1.14 — 1 mesa de madeira para centro

onde se lê: 0,88 cm;

leia-se: 0,80 cm;

1.1.51 — 2 frezas angular frontal 90º φ 2

onde se lê: 2/3 x 1/2";

leia-se: 3/4 x 1/2";

1.1.52 — 2 frezas para arredondar

onde se lê: centos ...

leia-se: centos ...

1.1.53 — 2 frezas para arredondar cantos φ 2 x

onde se lê: 1/3 x 1/8, raio;

leia-se: 1/4 x 1/8, raio;

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor, de 14-9-84

Aprovando, para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições do Departamento de Estradas de Rodagem — Processo DER — 185.875/83.

REGISTRO	INTERESSADO	AUTUAÇÃO PROVISÓRIA
16-55-493	Dilvio Del Grande	531.º
16-55-494	Paulo Meirelles Filho	478.º
16-55-495	Marcos de Figueiredo Ebert	478.º
16-55-496	Aloysio José Velloso Teixeira	461.º
16-55-497	Miguel Archanjo Gonçalves da Silva	406.º

Da Coordenação da Administração Tributária — CAT

REGISTRO	INTERESSADO	PROCESSO
20-02-556	Dorval Zanini	DRT-2-003265/84

Cancelando:

de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14 de novembro de 1975 e §§ 1.º e 2.º do artigo 20 do regulamento aprovado pelo Decreto 7.762, de 5-4-76 as inscrições:

Unidade — Data de Cancelamento — Processo — Registro — Interessado

CATI — 18-8-84 — 143554/74 — 13-2-176 — Valter Mengato; CATI — 1-9-84 — 165381/75 — 13-2-565 — José Serra Amorim; CATI — 17-8-84 — 212479/82 — 13-02-920 — José Machado Barbosa de Mello; ASSS da Secretaria da Administração — 14-02-84 — 15/84 — 14-01-028 — Sebastião Francisco de Oliveira; DER — 30-8-84 — 185.875/83 — Prov. 89.º; 16-55-390 — Renê Nogueira de Avelar Rocha; DER — 17-2-84 — 185875/83 — Prov. 374.º — 16-55-404 — Antonio Luiz Rivelli; PGE — 5-9-84 — 55681/77 — 17-03-072 — Roque Guido de Moura França; CAT — 30-8-84 — DRT-4-4.684/80 — 20-2-206 — Vivaldo Fernandes de Souza; CAT 30-3-84 — DRT-5 8-918/80 — 20-02-363 — Carlos de Maio; CAT — 4-8-84 — DRT-10 1-432/84 — 20-2-496 — Ozório Guelli;

de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51 do Decreto 9.543, de 1-3-77, os registros de veículos locados dos seguintes contratos do Departamento de Estradas de Rodagem:

CONTRATO	QUANTIDADE	GRUPO
001/83-DR.1	1 veículo	"S-2"
002/83-DR.1	1 veículo	"S-2"
003/83-DR.1	1 veículo	"S-2"
004/83-DR.1	1 veículo	"S-2"
005/83-DR.1	1 veículo	"S-2"
012/83-DOE	1 veículo	"S-3"
005/DR.9-83	1 veículo	"S-3"
006/DR.9-83	1 veículo	"S-3"
004/DR.9-83	1 veículo	"S-3"